PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**EDITAL Nº 002/2022**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE**

**SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DOS ENVELOPES DIRETAMENTE AO SR. PREGOEIRO: EM 17/01/2022 ÀS 09:00 HORAS.**

**Local do Pregão Presencial:** Secretaria Municipal de Administração, sala de reunião do Departamento de Licitações, localizada à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II – Indaiatuba/SP.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14, Lei Municipal nº 4.642/05 e Decreto Municipal nº 14.237/2021.

A **Prefeitura Municipal de Indaiatuba** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, e receberá os envelopes **n° 01 (PROPOSTA)** e **n° 02** **(DOCUMENTAÇÃO)**, no local e horário acima indicados.

O presente Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é o de **menor preço do lote,** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro **Sr. Everton Elias Martins**, assessorado por sua equipe de apoio e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**I – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, fornecimento de materiais, equipamentos para adequação e instalação de sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio, para atender diversas Secretarias, nos prédios públicos desta municipalidade,através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no anexo I e no Memorial Descritivo deste edital.

**1.1.1 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura, juntamente com o arquivo do edital.**

1.2 – Os responsáveis pelo recebimento dos materiais e fiscalização dos serviços serão os Srs. Cleverson de Oliveira Sanches e Emmanoel Abrantes dos Reis, da Secretaria Municipal de Educação, e Valdeir Nascimento de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – Os profissionais exigidos, indicados para as funções de “Engenheiro” para os serviços relacionados no item 385 do Lote 1 (um), poderão, a critério da CONTRATADA, ser subcontratados.

1.4 - Os demais itens relacionados no edital NÃO PODERÃO SER TERCEIRIZADOS E/OU SUBCONTRATADOS.

**II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar ao Pregoeiro, 02(dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”,** contendo na parte externa o nº do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA E ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - EDITAL Nº 002/2022**

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/ E-MAIL

**2.4 – As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações.**

2.4.1 – Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

2.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **09:00 horas do dia 17/01/2022.**

2.6 – Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas:

2.6.1 - Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 6.9.1 deste edital;

2.6.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.6.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

2.6.4 – Não poderá participar de licitações no Município de Indaiatuba, empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável Funcionário Público desta Municipalidade, Autarquias e Fundações, de acordo com o artigo 9º da Lei 8.666/93 e artigo 247, inciso III da Lei Municipal nº 1.402/75, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, conforme Anexo II deste edital.

**2.6.5 – Em garantia do princípio da competitividade do sigilo das propostas, não poderão participar desta licitação, empresas com os mesmos sócios ou cujos sócios tenham grau de parentesco entre si, consanguíneo: em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) ou por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado), até o terceiro grau.**

**III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - As licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido do Termo de Credenciamento **anexo III**, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, através de Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

3.1.1 - Em caso do Termo de Credenciamento ser subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, comprovante de que este possui poderes para tanto.

3.2 - Sendo o representante o subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada** do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.3 - O documento de **Declaração de Habilitação (anexo II) e o Termo de Credenciamento (anexo III),** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante, contrato social ou procuração, **FORA DOS ENVELOPES**. Em separado, serão entregues os envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

**3.3.1 – No caso da apresentação do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, junto ao Credenciamento, na forma dos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2, será dispensada nova apresentação de tais documentos junto ao envelope “Documentação”.**

3.4 - O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos.**

**3.4.1 – Na hipótese do item 3.4 ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.**

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

**3.7 – Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs. 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.**

**3.7.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. Sendo que na ausência desse documento, a empresa não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO (será dispensada nova apresentação deste documento junto ao envelope “Documentação”).**

**IV – DA PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, observado o seguinte:

4.1.1 - A proposta deverá discriminar prazos de garantia dos materiais e da mão de obra exigidos por Lei e/ou fornecidos pelos respectivos fabricantes dos materiais, prazos de entrega dos materiais e/ou da execução dos serviços, marcas e modelos dos materiais, condições de pagamento e demais características dos materiais e serviços, que deverão estar em conformidade com o constante do anexo I, devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pela licitante.

4.1.2 - Para todos os itens de materiais, equipamentos ou serviços a CONTRATADA deverá oferecer a garantia. Para os serviços, a garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa dias), para os materiais e equipamentos, as garantias devem ser as mesmas oferecidas pelos respectivos fabricantes e/ou fornecedores ou as que a Legislação exigir.

4.1.3 - Todos os materiais e equipamentos, devem ser novos e em estado adequado de uso/ instalação;

4.1.4 – Recomenda-se que a documentação apresentada, referente à Proposta Comercial, seja impressa somente na folha da frente.

4.1.5 – Toda empresa contratada pela municipalidade para prestar serviços nas dependências da contratante, deverá atender toda a Legislação e/ou Normas Regulamentadora (NR) de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. A CONTRATADA deverá incluir nos custos e fornecer para os seus colaboradores todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e/ou EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva). Os funcionários da CONTRATADA deverão, sempre que necessário em função do serviço executado, possuir treinamentos e certificações exigidas pelas Normas Regulamentadoras e/ou pela Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do lote**, devendo ser apresentado o valor unitário de cada item e total do lote, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**4.3.1 – A não cotação de algum item pertencente ao lote, acarretará na desclassificação da proposta.**

4.4 - A simples participação neste certame implica:

a) - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) - O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM/LOTE).**

c) – As licitantes se comprometem a **entregar** **os materiais e prestar os serviços**, constantes no **anexo I** nos preços e prazos constantes de suas propostas finais.

4.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

4.6 – Impugnações e recursos deverão ser encaminhados, via e-mail digitalizado, com assinatura dos responsáveis pela empresa, dirigidos ao Sr. Pregoeiro Municipal, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.7 - Acolhida a impugnação ao edital, será feita nova publicação e designada outra data para realização do certame.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designado neste edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório constante no **anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o preço de mercado ou apresentarem valores excessivos, inexequíveis ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço do lote e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço do lote.

5.6 - Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do Pregoeiro.

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, a serem definidos durante a sessão pública do Pregão Presencial, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

5.9 – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar o menor preço total do lote, sendo observado se o valor unitário apresentado encontra-se dentro da média prevista pela Administração.

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço do lote.

5.12 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, inclusive quanto à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

**5.12.1 - Embora o julgamento leve em conta o menor preço do lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens que compõem o lote, importará a não aceitação do preço ofertado, que deverá ser adequado pela empresa vencedora.**

**5.12.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma Proposta Definitiva, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Sr. Pregoeiro.**

5.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado, nos termos previstos no capítulo 06 (seis) deste edital.

5.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.15 - Se as ofertas não forem aceitáveis ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

**VI – DA HABILITAÇÃO**

6.1 - A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

6.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1 - Inscrição no Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

6.3.3 – O objeto social constante em contrato deverá ser compatível com o objeto pertinente e constante desta licitação.

6.4 - Atestado(s) de desempenho anterior, em nome do(s) concorrente(s), emitido(s) por **Pessoa Jurídica** de direito público ou privado, em que fique comprovado o atendimento do objeto, pertinente e compatível com o desta licitação.

6.4.1 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, **sugerimos** que contenham as seguintes informações:

a)- Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone,salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;

b)- Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;

c)- Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;

d)- Quantidades, duração do contrato;

e)- Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

6.4.2 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

6.4.3 - Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **inabilitada,** cabendo a ela o direito de interpor recurso.

6.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

6.5.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

6.5.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa à **tributos mobiliários.**

6.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº. 12.440/11.

6.8 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

6.9 -Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

6.9.1 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

6.10 - As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

6.11 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

6.12 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

**6.12.1 - Objetivando a celeridade processual, de acordo com as Leis Complementares 123/06 e 147/14, caso sejam apresentadas certidões fiscais vencidas, abrir-se-á o prazo para regularização dos referidos documentos, sob pena de inabilitação no presente certame.**

6.13 – Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticados por quaisquer dos funcionários do Departamento de Licitações.

**6.14 – A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01(UM) – ITEM 385 DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, UM ENGENHEIRO COMO RESPONSÁVEL PELAS VISTORIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA LICITANTE, COMPROVANDO O VÍNCULO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADO OU SER PRESTADOR DE SERVIÇOS (SUBCONTRATADO COMO AUTÔNOMO) OU AINDA SER O DIRETOR OU SÓCIO DA EMPRESA, SENDO QUE A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO.**

**6.15 - A empresa vencedora deverá apresentar, na sessão, declaração de quem será responsável por supervisionar e fiscalizar os serviços executados pelos seus funcionários, bem como o uso dos EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E/OU EPCS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA). Este supervisor ou fiscal deverá executar a função, quando necessária, de “vigia” para que os serviços mais críticos sejam executados sem riscos, sendo que a não apresentação acarretará na sua inabilitação.**

**6.16 – Recomenda-se que a documentação apresentada referente à habilitação, seja impressa somente na folha da frente.**

6.17 – Os envelopes **(HABILITAÇÃO)** das empresas **não vencedoras** do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no Departamento de Licitações, **no prazo de 10(dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. **Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**

**VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço do lote, desde que atendidas às exigências deste edital.

7.2 - O objeto desta licitação será adjudicado, pelo Pregoeiro à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências editalícias, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, que estiverem acima do preço praticado no mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Caso **não haja recurso**, o Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação do Sr. Prefeito Municipal, ocorrendo assim, a decadência do direito ao recurso.

8.2 - Caso **haja recurso**, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vistas imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Licitações.

8.2.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2 - A autoridade superior decidirá os recursos e sendo o mesmo considerado improcedente, devolverá o processo ao Pregoeiro, o qual adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao licitante vencedor, devendo o Sr. Prefeito Municipal, homologar a licitação.

8.2.3 – O resultado final deste Pregão Presencial, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

**IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação , de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **anexo IV,** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação. Poderão ser convocados os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

**9.2 - INDICAR o PREPOSTO (funcionário designado para acompanhar o presente certame), de acordo com o anexo V deste edital.**

**9.2.1 - INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo V).

9.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

X– DAS PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução total ou parcial da contratação do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, será aplicado, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na **entrega dos itens ou na execução dos serviços**, limitado ao 10º(décimo) dia;

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º(trigésimo) dia de atraso;

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20%(vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa;

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.2 - As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.4 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.6 - A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10.8 - Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

**10.9 –** Ficarão sujeitas à desclassificação da proposta, as empresas que não apresentarem no prazo **máximo de 02(dois) dias úteis**, após ter sido declarada vencedora, a **Proposta Definitiva**, para conclusão do certame.

**XI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Presencial correrão às contas das dotações orçamentárias codificadas pelos nºs., 01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30, 01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39, 01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Educação e 01.15.01.10.1220015.1003.3.3.90.30, 01.15.01.10.1220015.1003.3.3.90.39 e 01.15.01.10.1220015.1003.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos os valores serão informados em cada Nota de Empenho, pela Secretaria Requisitante.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor/prestador de serviço e boleto bancário com código de barra.

13.2 – Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

**XIV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

* 1. - Os prazos para execução de serviços e/ou para fornecimento de materiais e equipamentos será de:
     1. - Fornecimento de Materiais e Equipamentos deverão ser entregues nas unidades em até 10 (dez) dias;
     2. – Serviços de Vistorias, Elaboração E/ou Alteração de Projetos (*As Built*) deverão ser executados em até 20 (vinte) dias;
     3. – Serviços com mão de obra para Serralheria, Elétrica, Hidráulica, Alvenaria, SPDA, GLP deverão ser executados em até 30 (trinta) dias;
     4. - Todos os materiais, equipamentos ou serviços deverão ser fornecidos ou prestados após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, da qual constará a data de expedição, quantitativos, preço unitário e total.
     5. – Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

14.2 – Os gestores serão responsáveis pelo recebimento **dos materiais e fiscalização dos serviços**, que deverão ser entregues nos locais constantes no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

14.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

**14.2.2 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos materiais, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução dos materiais.**

14.3 – Os **materiais** serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que **os materiais** foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

14.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

15.4 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.5 – Na data determinada para a realização do Pregão Presencial, havendo a impossibilidade do Pregoeiro Municipal, serão automaticamente convocados quaisquer dos Pregoeiros nomeados através do Decreto Municipal nº 14.237/2021.

15.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

15.8 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do lote, bem como todos os itens pertencente ao lote, em um mesmo pedido, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade do item/lote e do momento do pedido.

15.9 - Os quantitativos totais expressos no **anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.10 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

15.11 - O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no **“site”** da Prefeitura Municipal de Indaiatuba na página [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br).

15.12 - As empresas que retirarem o edital via internet, no “**site”** acima citado, deverão efetuar corretamente o cadastro para o **“download”** do edital, pois esse cadastro gera um relatório das empresas cadastradas. Caso haja qualquer tipo de alteração no edital, o Pregoeiro enviará comunicado somente às empresas cadastradas.

15.13 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba se responsabilizará somente pelas empresas que retirarem o edital no “site” acima citado, ou que o fizerem junto ao Departamento de Licitações.

15.14 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente edital deste Pregão Presencial, poderão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro, através dos fones: (0xx19) 3834-9208/ 3834-9085 ou pelo e-mail: [marcos.monaro@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:marcos.monaro@indaiatuba.sp.gov.br)

15.15 – E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Gazeta de São Paulo, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba ([www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br)).

XVI – DOS ANEXOS

16.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

1. **– ANEXO I – Descrição detalhada do objeto e quantitativos**
2. **ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação (Dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da documentação do edital);**

**c) – ANEXO III – Modelo de Credenciamento.**

**d) - ANEXO IV - Modelo da Ata de Registro de Preços**

**e) - ANEXO V – Termo de designação do Preposto**

Indaiatuba, 04 de janeiro de 2022

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

#### ANEXO I

**LOTE 1**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** |
| 001 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 1 | UNIDADE | ABRACADEIRA C/ 3 ESTAIS, P/ MASTRO 1.1/2''; EM ALUMINIO COM PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO. |
| 002 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 2 | UNIDADE | ABRACADEIRA C/ 3 ESTAIS, P/ MASTRO 2''; EM ALUMINIO COM PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO |
| 003 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 3 | UNIDADE | ABRACADEIRA C/ 4 ESTAIS, P/ MASTRO 1.1/2''; EM ALUMINIO COM PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO. |
| 004 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 4 | UNIDADE | ABRACADEIRA C/ 4 ESTAIS, P/ MASTRO 2''; EM ALUMINIO COM PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO |
| 005 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 5 | UNIDADE | ABRACADEIRA P/ APARELHO SINALIZADOR; EM ACO GALV.; DIAM. 1 1/2" |
| 006 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 6 | UNIDADE | ABRACADEIRA P/ APARELHO SINALIZADOR; EM ACO GALV.; DIAM. 2". |
| 007 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 7 | UNIDADE | ABRACADEIRA P/ INTERLIGACAO REFORCADA 1.1/2"; EM ALUMINIO COM PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO. |
| 008 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 8 | UNIDADE | ABRACADEIRA P/ INTERLIGACAO REFORCADA 2"; EM ALUMINIO COM PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO |
| 009 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 9 | UNIDADE | ABRACADEIRA P/ INTERLIGACAO SIMPLES 1.1/2"; EM ALUMINIO COM PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO |
| 010 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 10 | UNIDADE | ABRACADEIRA PARA TERMINAL AEREO LATAO. |
| 011 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 11 | UNIDADE | ABRACADEIRA TIPO "D" C/ CUNHA 1"; EM ACO GALVANIZADO |
| 012 | 600  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 12  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 1 | UNIDADE | ABRACADEIRA TIPO "D" C/ CUNHA 3/4" ; EM ACO GALVANIZADO |
| 013 | 350  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 13  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 2 | UNIDADE | ABRACADEIRA TIPO ''D'' C/ CUNHA 1.1/2'' ; EM ACO GALVANIZADO |
| 014 | 150  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 14 | UNIDADE | ABRACADEIRA TIPO ''D'' C/ CUNHA 2'' ; EM ACO GALVANIZADO. |
| 015 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 15 | UNIDADE | ABRACADEIRA TIPO OMEGA P/CABO 16MM2 ; EM LATAO |
| 016 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 16 | UNIDADE | ABRACADEIRA TIPO OMEGA P/CABO 35MM2 ; EM LATAO |
| 017 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 17 | UNIDADE | ABRACADEIRA TIPO OMEGA P/CABO 50MM2 ; EM LATAO. |
| 018 | 120  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 18 | PEÇA | ABRACADEIRA TUBULAR TIPO "U" 2 1/2"; VERGALHAO ROSCADO GALVANIZADO DE 3/8" COM PORCAS E ARRUELAS LISAS. |
| 019 | 60  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 19 | PEÇA | ABRACADEIRA TUBULAR TIPO "U" 3"; VERGALHAO ROSCADO GALVANIZADO DE 3/8" COM PORCAS E ARRUELAS LISAS. |
| 020 | 40  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 20 | PEÇA | ABRACADEIRA TUBULAR TIPO "U" 4"; VERGALHAO ROSCADO GALVANIZADO DE 3/8" COM PORCAS E ARRUELAS LISAS. |
| 021 | 45  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 21  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 3 | UNIDADE | ABRIGO PARA EXTINTOR; FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FUNDO EM PRIMER E PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO; DE SOBREPOR; MEDINDO 40X80X25CM; COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 1 EXTINTOR. ALÉM DO CORPO EM AÇO ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA COM DOBRADIÇAS E UMA ABERTURA FRONTAL COM VIDRO |
| 022 | 70  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 22  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 4 | UNIDADE | ABRIGO PARA EXTINTOR; FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FUNDO EM PRIMER E PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO; DE SOBREPOR; MEDINDO 50X80X25CM; COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 1 EXTINTOR. ALÉM DO CORPO EM AÇO ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA COM DOBRADIÇAS E UMA ABERTURA FRONTAL COM VIDRO. |
| 023 | 55  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 23  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 5 | UNIDADE | ABRIGO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA - MEDIDAS APROXIMADAS 75 X 45X 17 CM. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FUNDO EM PRIMER E PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO OU, DE PREFERENCIA DA CONTRATANTE. ALÉM DO CORPO EM AÇO ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA COM DOBRADIÇAS E UMA ABERTURA FRONTAL COM VIDRO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 21 X 21 CM. |
| 024 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 24  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 6 | UNIDADE | ABRIGO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA - MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 60X 17 CM. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FUNDO EM PRIMER E PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO OU, DE PREFERENCIA DA CONTRATANTE. ALÉM DO CORPO EM AÇO ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA COM DOBRADIÇAS E UMA ABERTURA FRONTAL COM VIDRO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 21 X 21 CM. |
| 025 | 270  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 25  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 7 | UNIDADE | ACIONADOR MANUAL DE ALARME; EM ACO, COM PINTURA EPOXY NA COR VERMELHA; DE SOBREPOR COM MARTELO QUEBRA VIDRO, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; DEVERA ATENDER A NBR 9441 |
| 026 | 140  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 26  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 8 | UNIDADE | ACIONADOR MANUAL DE BOMBA; EM AÇO, COM PINTURA EPÓXY NA COR VERMELHA; DE SOBREPOR COM MARTELO QUEBRA VIDRO, PARA BOMBA DE INCÊNDIO; COM TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 10 E 28 VCC, 40 MA, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; DEVERÁ ATENDER A NBR 9441 |
| 027 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 27  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 9 | UNIDADE | ADAPTADOR PARA HIDRANTE; CONFECCIONADO EM COBRE; MEDINDO 2 1/2" X 1 1/2"; MODELO MISTO (ENTRADA FEMEA E SAIDA PARA ENGATE RAPIDO) |
| 028 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 28  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 10 | UNIDADE | ADAPTADOR PARA HIDRANTE; CONFECCIONADO EM COBRE; MEDINDO 2 1/2" X 2 1/2"; MODELO MISTO (ENTRADA FEMEA E SAIDA PARA ENGATE RAPIDO). |
| 029 | 29  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 29  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 11 | UNIDADE | ADESIVO ESTRUTURAL PARA COLAR; A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE; APRESENTADO NA FORMA PASTOSA, COMPONENTE A (RESINA EPOXI) COR BRANCA E COMPONENTE B (POLIAMINOAMIDACATALISADOR) COR PRETA; PARA CONCRETO, FERRO, MADEIRA, AZULEJO, CERAMICA, PEDRA; EXIGENCIA PARA AQUISICAO-FISPQ; ACONDICIONADO EM 2 LATAS (A+B) TOTAL DE 1 KG; VALIDADE 12 MESES. |
| 030 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 30 | UNIDADE | APARELHO SINALIZADOR MODELO DUPLO COM FOTOCELULA; CUPULA DE POLICARBONATO E BASE EM POLIPROPILENO. |
| 031 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 31 | UNIDADE | APARELHO SINALIZADOR SIMPLES C/ FOTOCELULA; CUPULA DE POLICARBONATO E BASE EM POLIPROPILENO . |
| 032 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 32 | UNIDADE | APARELHO SINALIZADOR SIMPLES; LUZ INTERMITENTE; CUPULA DE POLICARBONATO E BASE EM POLIPROPILENO. |
| 033 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 33 | UNIDADE | APOIO PARA MASTRO 1.1/2"; EM ACO GALV; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 034 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 34 | UNIDADE | APOIO PARA MASTRO 2" EM ACO GALV; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 035 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 35 | UNIDADE | BALIZADOR COM CELULA; ALTURA: 200MM ; CORPO EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA PRETA E CUPULA EM POLICARBANATO. |
| 036 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 36 | UNIDADE | BALIZADOR COM CELULA; ALTURA: 500MM ; CORPO EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA PRETA E CUPULA EM POLICARBANATO. |
| 037 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 37 | UNIDADE | BALIZADOR COM CELULA; ALTURA: 800MM ; CORPO EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA PRETA E CUPULA EM POLICARBANATO. |
| 038 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 38 | UNIDADE | BARRA ANTI-PANICO DUPLA (INSTALAÇÃO EM PORTAS DUPLAS) COM MACANETA; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11785; PARA PORTA DE FOLHA DUPLA DE SAIDA DE EMERGENCIA; TIPO ALAVANCA COM LINGUETA E JOGO DE CREMONA PARA FECHAMENTO INFERIOR , SUPERIOR E TRAVAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL; LADO OPOSTO CEGO E MACANETA COM OU SEM CHAVES; MEDIDA: ATÉ 1,2 M; ACOMPANHANDO MEDIDA DE CADA FOLHA DA PORTA - SE FOR O CASO O INSTALADOR DEVE CORTAR A BARRA E AJUSTAR À LARGURA DA PORTA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO O MECANISMO PARA O FUNCIONAMENTO DAS BARRAS PARA INSTALAÇÃO NAS 02 (DUAS) PORTAS, BEM COMO A DEVIDA INSTALAÇÃO. |
| 039 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 39 | UNIDADE | BARRA ANTI-PANICO SIMPLES (INSTALAÇÃO EM PORTAS SIMPLES) COM MACANETA; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11785; PARA PORTA DE FOLHA SIMPLES DE SAIDA DE EMERGENCIA; TIPO ALAVANCA COM LINGUETA E JOGO DE CREMONA PARA FECHAMENTO INFERIOR E SUPERIOR E TRAVAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL; LADO OPOSTO CEGO E MACANETA COM OU SEM CHAVES; MEDIDA : ATÉ 1,2 M; ACOMPANHANDO MEDIDA DA FOLHA DA PORTA - SE FOR O CASO O INSTALADOR DEVE CORTAR A BARRA E AJUSTAR À LARGURA DA PORTA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO O MECANISMO PARA O FUNCIONAMENTO DAS BARRAS PARA INSTALAÇÃO, BEM COMO A DEVIDA INSTALAÇÃO. |
| 040 | 100  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 40 | BARRA 6.00 METRO | BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8"X1/8"X6METROS. ESTE MATERIAL DEVERÁ SER UTILIZADO EM INTERLIGAÇÃO OU DESCIDA DE SISTEMAS DE SPDA. |
| 041 | 60  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 41 | BARRA 3.00 METRO | BARRA DE ALUMINIO DIAM. 3/8X3,00M. ESTE MATERIAL DEVERÁ SER UTILIZADO EM INTERLIGAÇÃO OU DESCIDA DE SISTEMAS DE SPDA. |
| 042 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 42 | UNIDADE | BASE PARA MASTRO 1 1/2 " ; EM AÇO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 043 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 43 | UNIDADE | BASE PARA MASTRO 1" ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 044 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 44 | UNIDADE | BASE PARA MASTRO 2" ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 045 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 45  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 12 | UNIDADE | BATERIA PARA LUMINARIA ; TIPO AUTOMOTIVA 40AH; COM DIMENSAO DE 210X175X175MM; TENSAO 12V. |
| 046 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 46 | SACO 25.00 QUILOGRAMA | BENTONITA SODICA MINERAL; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA; EMBALADO EM SACO DE 25KG. |
| 047 | 430  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 47  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 13 | UNIDADE | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) COM TECNOLOGIA LED; COM NO MÍNIMO 300 LUMENS DE ILUMINÂNCIA; DIMENSÕES APROX.: 100 X 200 X 60 MM; PROJETADO PARA ACENDER AUTOMATICAMENTE NA FALTA DE ENERGIA. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS LEDS; DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO COM PROTEÇÃO E POSSUIR BATERIA INTERNA SELADA COM RECARGA AUTOMÁTICA. |
| 048 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 48  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 14 | CAIXA 100.00 UNIDADE | BUCHA EM PVC P/ PARAFUSO 1/4'' - USO DIVERSO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO. |
| 049 | 40  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 49  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 15 | CAIXA 100.00 UNIDADE | BUCHA EM PVC P/ PARAFUSO 3/8''USO DIVERSO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO. |
| 050 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 50 | CAIXA 100.00 UNIDADE | BUCHA EM PVC P/ PARAFUSO 5/16'' USO DIVERSO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO. |
| 051 | 4100  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 51  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 16 | METRO | CABO BLINDADO (SHIELD) 3 VIAS DE 1,5 MM² MAIS DRENO DE 1,38 MM², TODOS TRANÇADOS. TENSÃO MÁXIMA 0,6 KV, RESISTENCIA TÉRMICA 105º C, CAPA ANTI-CHAMA NA COR VERMELHA, CAPA METÁLICA E CAPA PLASTICA PARA PROTEÇÃO DOS FIOS. DIAMETRO TOTAL DO CABO 8MM. UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO QUE EXIJA ATERRAMENTO E PROTEÇÃO MAGNÉTICA. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE FABRÍCA DE 01 ANO. |
| 052 | 250  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 52 | METRO | CABO DE ACO DE USO EM GERAL; GALVANIZADO;BITOLA DE 1/4"; CARGA DE RUPTURA 2.400KGFMM2; ALMA DE FIBRA; TORCAO REGULAR A DIREITA; 6 PERNAS COM 25 FIOS; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, CONFORME ESPECIFICACAO. |
| 053 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 53 | METRO | CABO DE ACO DE USO GERAL; GALVANIZADO; BITOLA DE 3/16" CARGA DE RUPTURA 1.217 KGF MM2; ALMA DE FIBRA; TORCAO REGULAR A DIREITA; 6 PERNAS COM 19 FIOS; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, CONFORME ESPECIFICACAO. |
| 054 | 250  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 54 | METRO | CABO DE COBRE NU 35MM |
| 055 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 55 | UNIDADE | CAIXA DE EQUALIZACAO 20X20CM; DE EMBUTIR; 09 TERMINAIS; METALICA; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 056 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 56 | UNIDADE | CAIXA DE EQUALIZACAO 40X40CM; DE EMBUTIR; 11 TERMINAIS; METALICA; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 057 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 57 | UNIDADE | CAIXA DE INSPECAO TERRA SUSPENSA COM TAMPA; RETANGULAR; MEDIDAS 15X10X7CM; COM ENTRADA DE TUBOS DE 1"; 1 1/5" E 2"; EM POLIPROPILENO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 058 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 58 | UNIDADE | CAIXA DE INSPECAO TERRA, CILINDRICA, DIAM.200 X 150MM; EM POLIPROPILENO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 059 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 59 | UNIDADE | CAIXA DE INSPECAO TERRA, CILINDRICA, DIAM.250 X 250MM; EM POLIPROPILENO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 060 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 60 | UNIDADE | CAIXA DE INSPECAO TERRA, CILINDRICA, DIAM.300 X 250MM; EM POLIPROPILENO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 061 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 61 | UNIDADE | CAIXA DE INSPECAO TERRA, CILINDRICA, DIAM.300 X 400MM; EM POLIPROPILENO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 062 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 62 | UNIDADE | CAIXA DE INSPECAO TERRA, CILINDRICA, DIAM.300 X 600MM; EM POLIPROPILENO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 063 | 45  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 63 | UNIDADE | CALHA COM ESTRIBO REFORCADA PARA TELHA ONDULADA ; EM AÇO GALV; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 064 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 64 | UNIDADE | CALHA COM ESTRIBO SIMPLES PARA TELHA ONDULADA; EM AÇO GALV; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 065 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 65 | UNIDADE | CALHA COM ISOLADOR MULTI-DIRECIONAL; ACO GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 066 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 66 | UNIDADE | CAPTOR FRANKLIN 300MM. 1 DESCIDA INOX. |
| 067 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 67 | UNIDADE | CAPTOR FRANKLIN 300MM. 1 DESCIDA. |
| 068 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 68 | UNIDADE | CAPTOR FRANKLIN 300MM. 2 DESCIDAS INOX |
| 069 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 69 | UNIDADE | CAPTOR FRANKLIN 300MM. 2 DESCIDAS. |
| 070 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 70 | UNIDADE | CAPTOR FRANKLIN 350MM. 1 DESCIDA. |
| 071 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 71 | UNIDADE | CAPTOR FRANKLIN 350MM. 2 DESCIDAS. |
| 072 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 72  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 17 | UNIDADE | CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO ENDEREÇÁVEL PARA NO MÍNIMO 04 LAÇOS (CADA LAÇO DEVE ENDEREÇAR NO MÍNIMO 32 DISPOSITIVOS) TOTALIZANDO ATÉ 128 DISPOSITIVOS (ACIONADORES E/OU DETECTORES); A CENTRAL DEVERÁ INDICAR, ATRAVÉS DO SEU VISOR DE LCD (COM NO MÍNIMO 16 CARACTERES), OS STATUS DE FUNCIONAMENTO, ALARME, ENDEREÇAMENTO, FALHAS ETC. DEVERÁ POSSUIR LEDS DE INDICAÇÃO DE BLOQUEIO DE LAÇO, NORMAL, ALARME E DEFEITO. DEVERÁ TRABALHAR COM TENSÃO DE SAÍDA DE 24V (CC) E ALIMENTAÇÃO DE REDE AC: 110/220 VOLTS. DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA SEM REDE AC DE ATÉ 24 HORAS EM VIGILIA E NO MÍNIMO 15 MINUTOS EM ALARME. DEVERÁ TRABALHAR COM LAÇO CLASSE B (2 FIOS). DEVERÁ IDENTIFICAR OS SEGUINTES DEFEITOS: FONTE SOBRE TENSÃO, FONTE SUB TENSÃO, FONTE FALTA BATERIA, FONTE FALTA REDE, LAÇO X ABERTO E/OU LAÇO X EM CURTO. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 256 EVENTOS. ACOMPANHAM: KIT FUSIVEL RESERVA, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXACAO; DEVE ATENDER A NORMA NBR 17240, E DEMAIS EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. |
| 073 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 73  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 18 | UNIDADE | CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO PARA ATÉ 12 (DOZE) SETORES; COM INDICACAO PONTUAL (INDICANDO CADA SETOR), VISUAL (LED INDICATIVO DE CADA SETOR) E SONORA (SIRENE); TENSAO DE SAIDA COM PROTECAO; TENSAO DE ENTRADA: 110/220V; SISTEMA AUTOMATICO DE RECARGA NA BATERIA, COM CIRCUITO FLUTUADOR AUTONOMIA: 24 HORAS EM SUPERVISAO E 15 MINUTOS EM REGIME DE FOGO; SAIDA DOS AVISADORES SONOROS: LIMITADA EM 2,4; CONSUMO: 30 VA; ACOMPANHAM: KIT FUSIVEL RESERVA, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXACAO; DEVE ATENDER A NORMA EN55022 CLASSE B,EN61000-4-22,2,4, E DEMAIS EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. |
| 074 | 120  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 74 | PEÇA | CENTRAL DE ILUMINAÇÃO NORMAL E EMERGENCIA (ININTERRUPTA) PARA UTILIZAÇÃO COM LÂMPADAS DE LED. ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 220V, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA: 220V, ACOMPANHA BATERIA DE 12VCA / 150 AH, DEVE MANTER NO MÍNIMO 600 WATTS DE CORRENTE POR TEMPO DETERMINADO. O SISTEMA DEVERÁ RECARREGAR A BATERIA ATRAVÉS DE SISTEMA DE FONTE/ FLUTUADOR AUTOMÁTICO, DEVE PERMITIR O USO DE BATERIAS DE 100 A 200 AH, O ACIONAMENTO DEVE SER AUTOMÁTICO NA FALTA DE REDE AC, O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR TODAS AS PROTEÇÕES DE ENTRADA DE REDE, FUSIVEIS DE CARGA, FUSIVEIS DE BATERIA, FUSIVEL DE INVERSOR, DEVERÁ POSSUIR LED INDICADOR DE PRESENÇA DE REDE, LED INDICADOR DE CONDIÇÃO DE CARGA E LED DE FUNCIONAMENTO. O SISTEMA DEVERÁ SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA (CHAPA DE AÇO) PINTADO EM EPOXI/ POLIESTER (DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 MM X 400 MM X 150 MM - PESO APROXIMADO: 10 KG. O PRODUTO DEVE TER 01 ANO DE GARANTIA |
| 075 | 2500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 75 | Kg | CHAPA DE AÇO XADREZ; AÇO CARBONO SAE 1020; ANTI DERRAPANTE; COM ESP. 3MM; DIMENSÃO VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADE. |
| 076 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 76 | UNIDADE | CHAPA DE FIXAÇÃO TIPO "Z''; EM ACO GALV; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 077 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 77 | UNIDADE | CHAPA DE FIXAÇÃO TIPO UNHA; EM ACO GALV; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 078 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 78 | UNIDADE | CHAVE DE FLUXO COM RETARDO 24 A 220 VOLTS - MH 264 |
| 079 | 70  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 79  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 19 | UNIDADE | CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ); CONFECCIONADO EM LATÃO FUNDIDO COM ACABAMENTO ESCOVADO COM ESPESSURA DE 6,5 MM. A CHAVE DEVE PERMITIR O ENGATE E DESENGATE DE MANGUEIRA COM CONEXÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO. |
| 080 | 350  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 80 | PEÇA | CONDULETE TIPO X 1"CAIXA EM ALUMINIO DE 4X2" COM ENTRADA E SAIDA ROSCADAS. |
| 081 | 350  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 81 | PEÇA | CONDULETE TIPO X 1/2"CAIXA EM ALUMINIO DE 4X2" COM ENTRADA E SAIDA ROSCADAS. |
| 082 | 700  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 82  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 20 | UNIDADE | CONDULETE TIPO X 3/4"CAIXA EM ALUMINIO DE 4X2" COM ENTRADA E SAIDA ROSCADAS. |
| 083 | 200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 83 | BARRA 3.00 METRO | CONDUTOR ELETRODUTO 1"; TUBO ZINCADO COM ROSCA NAS EXTREMIDADES; BARRA DE 3 METROS |
| 084 | 150  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 84 | BARRA 3.00 METRO | CONDUTOR ELETRODUTO 1/2"; TUBO ZINCADO COM ROSCA NAS EXTREMIDADES; BARRA DE 3 METROS |
| 085 | 500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 85  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 21 | BARRA 3.00 METRO | CONDUTOR ELETRODUTO 3/4"; TUBO ZINCADO COM ROSCA NAS EXTREMIDADES; BARRA DE 3 METROS |
| 086 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 86 | UNIDADE | CONECTOR CABO/HASTE TIPO GRAMPO; EM LATAO |
| 087 | 70  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 87 | UNIDADE | CONECTOR CABO/HASTE TIPO OLHAL REFORCADO 3/4''; EM LATAO |
| 088 | 40  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 88 | UNIDADE | CONECTOR CABO/HASTE TIPO OLHAL REFORCADO 5/8''; EM LATAO |
| 089 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 89 | UNIDADE | CONECTOR EMENDA E MEDICAO P/ CABOS ATE 120MM2, 4 P.; EM LATAO. |
| 090 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 90 | UNIDADE | CONECTOR EMENDA E MEDICAO P/ CABOS ATE 50MM2., 2 P.; EM LATAO. |
| 091 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 91 | UNIDADE | CONECTOR EMENDA E MEDICAO P/ CB ATE 120MM2, 2 P.; EM LATAO |
| 092 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 92 | UNIDADE | CONECTOR EMENDA E MEDICAO P/ CB ATE 50MM2., 4 P.; EM LATAO |
| 093 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 93 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO P/ CABO 16 MM2; EM LATAO. |
| 094 | 40  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 94 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO P/ CABO 25 MM2; EM LATAO. |
| 095 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 95 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO P/ CABO 35 MM2; EM LATAO |
| 096 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 96 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO ROSCA SOBERBA 16-35 MM2; EM LATAO. |
| 097 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 97 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO, P/ CABO 50 MM2; EM LATAO. |
| 098 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 98 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO, P/ CABO 70 MM2; EM LATAO. |
| 099 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 99 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT C/ PINO, ROSCA SOBERBA 50 MM2; EM LATAO. |
| 100 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 100 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 16 MM2; EM LATAO |
| 101 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 101 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 25 MM2; EM LATAO |
| 102 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 102 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 35 MM2; EM LATAO. |
| 103 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 103 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 50 MM2; EM LATAO. |
| 104 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 104 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 70 MM2 C/ FURO VERTICAL; EM LATAO. |
| 105 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 105 | UNIDADE | CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABO 70 MM2; EM LATAO. |
| 106 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 106 | UNIDADE | CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM AUTO-SUPORTADO P/ MASTRO 2'' EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 107 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 107 | UNIDADE | CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM AUTO-SUPORTADO PARA MASTRO 1.1/2'' EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 108 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 108 | UNIDADE | CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM COM CABO PARA MASTRO 1.1/2'' EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 109 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 109 | UNIDADE | CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM COM CABO PARA MASTRO 2'' GALV.ANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 110 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 110 | UNIDADE | CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM COM TUBOS PARA MASTRO 1.1/2'' EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 111 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 111 | UNIDADE | CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM COM TUBOS PARA MASTRO 2'' EM ACO GALVANIZADO ; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 112 | 1200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 113 | METRO | CORDOALHA DE AÇO ¼''. |
| 113 | 1200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 112 | METRO | CORDOALHA DE ACO 3/16''. |
| 114 | 200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 114 | UNIDADE | CORDOALHA DE COBRE; COMPRIMENTO 200MM; COM TERMINAL PARA FIXACAO COM FURO NAS EXTREMIDADES; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 115 | 200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 115 | UNIDADE | CORDOALHA DE COBRE; COMPRIMENTO 300MM; C/TERMINAL PARA FIXACAO C/FURO NAS EXTREMIDADES; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 116 | 200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 116 | UNIDADE | CORDOALHA DE COBRE; COMPRIMENTO 500MM; COM TERMINAL PARA FIXACAO COM FURO NAS EXTREMIDADES; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 117 | 80  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 117 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1 1/2" 45°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES. |
| 118 | 60  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 118 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2 1/2" 45°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES. |
| 119 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 119 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 3" 45°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES. |
| 120 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 120 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 4" 45°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES. |
| 121 | 70  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 121 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO DIAMETRO DE 1 1/2" 90°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES. |
| 122 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 122 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO DIAMETRO DE 2 1/2" 90°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, |
| 123 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 123 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO DIAMETRO DE 2 1/2" 90°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES. |
| 124 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 124 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO DIAMETRO DE 3" 90°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, |
| 125 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 125 | UNIDADE | COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO DIAMETRO DE 4" 90°; FORMATO "I" COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, |
| 126 | 60  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 126  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 22 | PEÇA | CURVA 90GR; 2MM DE ESPESSURA; EM ALUMINIO; PARA USO EM EXTREMIDADES DE CORRIMAO. |
| 127 | 80  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 127 | PEÇA | CURVA EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PARA GRADES E CORRIMÃO/ GUARDA CORPO. |
| 128 | 80  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 128 | PEÇA | CURVA EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1" PARA GRADES E CORRIMÃO/ GUARDA CORPO. |
| 129 | 190  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 129  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 23 | PEÇA | CURVA EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 2", PARA GRADES E CORRIMÃO/ GUARDA CORPO. |
| 130 | 60  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 130  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 24 | UNIDADE | DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; DE 63 AMPERES; 220/110V. |
| 131 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 131 | UNIDADE | EMENDA "L" P/ CANTO 7/8"X1/8"; EM ALUMINIO. |
| 132 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 132 | UNIDADE | EMENDA "L" P/ DESCIDA 7/8"X1/8"; EM ALUMINIO. |
| 133 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 133 | UNIDADE | EMENDA RETA P/ BARRA DE ALUM. DIAM. 3/8. |
| 134 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 134 | UNIDADE | EMENDA RETA P/ BARRA DE ALUMINIO 7/8"X1/8". |
| 135 | 60  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 135  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 25 | UNIDADE | ESGUICHO P/MANGUEIRA DE INCENDIO 1 1/2 13MM; DO TIPO AGULHETA; CONFECCIONADO EM LATAO FUNDIDO; DIAMETRO DE ENTRADA DE 38MM; JUNTA DE UNIAO DO TIPO ENGATE RAPIDO STORZ; COM UM REQUINTE MEDINDO 13MM DE DIAMETRO POR 25CM DE COMPRIMENTO(VARIACAO MAIS OU MENOS 1CM); COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES |
| 136 | 45  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 136  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 26 | UNIDADE | ESGUICHO P/MANGUEIRA DE INCENDIO ENTRADA 2 1/2; DO TIPO AGULHETA; CONFECCIONADO EM LATAO FUNDIDO; JUNTA DE UNIAO DO TIPO ENGATE RAPIDO STORZ; COM UM REQUINTE MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO (VARIACAO MAIS OU MENOS 1CM); COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. |
| 137 | 90  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 137  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 27 | UNIDADE | ESGUICHO P/MANGUEIRA DE INCENDIO; DO TIPO REGULAVEL; CONFECCIONADO EM LATAO FUNDIDO; DIAMETRO DE ENTRADA DE 38MM; JUNTA DE UNIAO DO TIPO ENGATE RAPIDO STORZ; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. |
| 138 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 138 | UNIDADE | ESGUICHO P/MANGUEIRA DE INCENDIO; DO TIPO REGULAVEL; CONFECCIONADO EM LATAO FUNDIDO; DIAMETRO DE ENTRADA DE 63MM; JUNTA DE UNIAO DO TIPO ENGATE RAPIDO STORZ; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES |
| 139 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 139 | UNIDADE | ESTICADOR P/ CABO DE ACO 1/4''; GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 140 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 140 | UNIDADE | ESTICADOR P/ CABO DE ACO 3/16''; GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 141 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 142 | BARRA 6.00 METRO | FERRO TIPO CANTONEIRA - MEDIDAS ¾" X 1/8 - BARRA COM 06 METROS |
| 142 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 141 | BARRA 6.00 METRO | FERRO TIPO CANTONEIRA - MEDIDAS 1" X 1/8 - BARRA COM 06 METROS |
| 143 | 200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 143 | METRO | FITA ADESIVA COMPOSTA POR FILME DE PVC E RESINA SINTETICA A PROVA D´AGUA; ADESIVO ACRILICO SENSIVEL A PRESSAO; COM 50MM DE LARGURA; COR PRETA. |
| 144 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 144 | UNIDADE | FIXADOR DE ESTAIS P/ TUBO; GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 145 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 145 | UNIDADE | FIXADOR DE ESTAIS PARA CABO; GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 146 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 146 | UNIDADE | FLANGE PARA CONEXAO HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO; 150LBS C/ ROSCA; MEDINDO 1 1/2" DE DIAMETRO; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 147 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 147 | UNIDADE | FLANGE PARA CONEXAO HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO; 150LBS C/ ROSCA; MEDINDO 1" DE DIAMETRO; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 148 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 148 | UNIDADE | FLANGE PARA CONEXAO HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO; 150LBS C/ ROSCA; MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 149 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 149 | UNIDADE | FLANGE PARA CONEXAO HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO; 150LBS C/ ROSCA; MEDINDO 2 1/2" DE DIAMETRO; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 150 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 150 | UNIDADE | FLANGE PARA CONEXAO HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO; 150LBS C/ ROSCA; MEDINDO 2" DE DIAMETRO; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 151 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 151 | UNIDADE | FLANGE PARA CONEXAO HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO; 150LBS C/ ROSCA; MEDINDO 3" DE DIAMETRO; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 152 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 152 | UNIDADE | FLANGE PARA CONEXAO HIDRAULICA; CONFECCIONADO EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO; 150LBS C/ ROSCA; MEDINDO 4" DE DIAMETRO; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 153 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 153 | UNIDADE | GRAMPO CROSBY 1/4''; GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 154 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 154 | UNIDADE | GRAMPO CROSBY 3/16''; GALVANIZADO.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 155 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 155 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' X 2,40 M. ALTA CAMADA; EM COBRE. |
| 156 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 156 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' X 2,40 M. BAIXA CAMADA; EM COBRE |
| 157 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 157 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' X 3,00 M. ALTA CAMADA; EM COBRE |
| 158 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 158 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' X 3,00 M. BAIXA CAMADA; EM COBRE. |
| 159 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 159 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' X 2,40 M. ALTA CAMADA; EM COBRE. |
| 160 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 160 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' X 2,40 M. BAIXA CAMADA; EM COBRE |
| 161 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 161 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' X 3,00 M. ALTA CAMADA; EM COBRE. |
| 162 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 162 | UNIDADE | HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' X 3,00 M. BAIXA CAMADA; EM COBRE. |
| 163 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 163 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO C/ CALHA |
| 164 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 164 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO FIXO CHAPA DE ENCOSTO. |
| 165 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 165 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO FIXO GRAPA PARA CHUMBAR. |
| 166 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 166 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO FIXO ROSCA MECANICA. |
| 167 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 167 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO FIXO ROSCA SOBERBA. |
| 168 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 168 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO FIXO; 90 GRAUS. |
| 169 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 173 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO P/ MASTRO ¾; 1 DESCIDA. |
| 170 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 174 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO P/ MASTRO ¾; 2 DESCIDAS. |
| 171 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 169 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO P/ MASTRO 1", 2 DESCIDAS |
| 172 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 170 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO P/ MASTRO 1"; 1 DESCIDA. |
| 173 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 171 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO P/ MASTRO 2", 2 DESCIDAS. |
| 174 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 172 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO P/ MASTRO 2"; 1 DESCIDA. |
| 175 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 175 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO PARA MASTRO 1.1/2", 2 DESCIDAS. |
| 176 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 176 | UNIDADE | ISOLADOR REFORCADO PARA MASTRO 1.1/2"; 1 DESCIDA.  ISOLADOR REFORCADO PARA MASTRO 1.1/2"; 1 DESCIDA. |
| 177 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 177 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES C/ CALHA; 100MM. |
| 178 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 178 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES FIXO CHAPA DE ENCOSTO. |
| 179 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 179 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES FIXO GRAPA PARA CHUMBAR. |
| 180 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 180 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES FIXO ROSCA MECANICA |
| 181 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 181 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES FIXO ROSCA MECANICA C/ 100MM. |
| 182 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 182 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES FIXO ROSCA MECANICA. |
| 183 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 183 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES FIXO ROSCA SOBERBA. |
| 184 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 190 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO ¾ ; 1 DESCIDA |
| 185 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 191 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO ¾ ; 2 DESCIDAS |
| 186 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 184 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO 1"; 1 DESCIDA. |
| 187 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 185 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO 1"; 2 DESCIDAS. |
| 188 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 186 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO 1.1/2"; 1 DESCIDA. |
| 189 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 187 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO 1.1/2"; 2 DESCIDAS. |
| 190 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 188 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO 2"; 1 DESCIDA. |
| 191 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 189 | UNIDADE | ISOLADOR SIMPLES P/ MASTRO 2"; 2 DESCIDAS. |
| 192 | 135  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 192  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 28 | UNIDADE | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR COM 02 (DOIS) FARÓIS DE LED DE ALTA POTENCIA COM FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS (ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ATÉ 200 M²). ESTE PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM BATERIA SELADA COM TENSÃO DE CONSUMO BIVOLT E COM AUTONOMIA 03 HORAS (2 FARÓIS). |
| 193 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 193 | UNIDADE | LUVA DE EMENDA P/ HASTE DE 3/4'' ; EM LATAO |
| 194 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 194 | UNIDADE | LUVA DE EMENDA P/ HASTE DE 5/8''; EM LATAO |
| 195 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 195 | UNIDADE | LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 196 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 196 | UNIDADE | LUVA EM FERRO GALVANIZADO 2 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 197 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 197 | UNIDADE | LUVA EM FERRO GALVANIZADO 3"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 198 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 198 | UNIDADE | LUVA EM FERRO GALVANIZADO 4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 199 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 199 | UNIDADE | MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1,5 METROS; DIAMETRO DE 1/2"; COM CONEXOES DE ROSCA NAS EXTREMIDADES; PARA USO EM CENTRAL PREDIAL DE GLP. |
| 200 | 85  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 200  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 29 | UNIDADE | MANGUEIRA FLEXIVEL DE 2,5 METROS; DIAMETRO DE 1/2"; COM CONEXOES DE ROSCA NAS EXTREMIDADES; PARA USO EM CENTRAL PREDIAL DE GLP. |
| 201 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 201 | UNIDADE | MANILHA GALVANIZADA 5/16''; COM DIAMETRO DE 8MM, LARGURA DE 25MM E 19MM DE ALTURA; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 202 | 4000  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 217  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 30 | HORA HOMEM (HH) | MÃO DE OBRA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO) ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. ESTE SERVIÇO PREVÊ PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE REDES E/OU PAINÉIS ELÉTRICO; PREVÊ A VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E A CORREÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS; PREVÊ A INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO (SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, PAINÉIS DE COMANDO/ CONTROLE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BOMBAS D'ÁGUA E SEUS RESPECTIVOS PAINÉIS, INSTALAÇÃO DE NOVOS CIRCUITOS ELÉTRICOS DE COMANDO OU DE CONTROLE (ALARME) PARA NOVOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE, PREVENÇÃO OU ALARME CONTRA INCÊNDIOS. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS XQUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E/OU DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS). ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR HOMEM HORA TRABALHADA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UM RELATORIO DE SERVIÇO PARA TODAS AS OBRAS REALIZADAS. |
| 203 | 3500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 218  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 31 | HORA HOMEM (HH) | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS CIVIS DE ALVENARIA E/OU DE ACABAMENTO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. ESTE SERVIÇO PREVÊ PEQUENAS MANUTENÇÕES EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE OU PREVENÇÃO À INCÊNDIO. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PISOS DE CONCRETO, CERÂMICO E PEQUENOS SERVIÇOS DE REPARO EM DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE PINTURA OU REPINTURA. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E/OU DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS). ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR HOMEM HORA TRABALHADA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA |
| 204 | 1750  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 219  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 32 | HORA HOMEM (HH) | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE SERRALHERIA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. ESTE SERVIÇO A FABRICAÇÃO E/OU A INSTALAÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA QUE SÃO EXIGIDOS NOS PROJETOS DE COMBATE E/OU PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EXEMPLO: CORRIMÃO, GUARDA CORPO, ESCADAS, PORTAS, PORTÕES, ETC. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E/OU DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS). ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR HOMEM HORA TRABALHADA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA |
| 205 | 1350  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 220  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 33 | HORA HOMEM (HH) | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU REPAROS DE SISTEMAS DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. ESTE SERVIÇO PREVÊ A FABRICAÇÃO E/OU A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DOS SISTEMAS DE GLP QUE SÃO EXIGIDOS NOS PROJETOS DE COMBATE E/OU PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E/OU DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS). ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR HOMEM HORA TRABALHADA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA |
| 206 | 2750  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 221  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 34 | HORA HOMEM (HH) | MÃO DE OBRA HIDRÁULICA ESPECIALIZADA PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. ESTE SERVIÇO PREVÊ PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES HIDRÁULICAS; PREVÊ A VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO PEQUENAS CORREÇÕES; PREVÊ A INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO (SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS) CONEXÕES HIDRÁULICAS, REGISTROS E INSTALAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA; PREVÊ AINDA A INSTALAÇÃO DE NOVAS REDES HIDRÁULICAS (AÉREAS OU SUBTERRÂNEAS), SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS (DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE).A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E/OU DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS). ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR HOMEM HORA TRABALHADA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA |
| 207 | 1450  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 222  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 35 | HORA HOMEM (HH) | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS EM SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. ESTE SERVIÇO PREVÊ A FABRICAÇÃO E/OU A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DOS SISTEMAS DE SPDA QUE SÃO EXIGIDOS NOS PROJETOS DE COMBATE E/OU PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E/OU DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS). ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR HOMEM HORA TRABALHADA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA |
| 208 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 202 | UNIDADE | MASSA PLASTICA PARA VEDAÇÃO; COMPOSTA DE RESINA ALQUIDICA; EMBALAGEM: POTE DE 1,7KG; VALIDADE 12 MESES. |
| 209 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 203 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 2,00 M. , 1.1/2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 210 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 204 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 2,00 M. , 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 211 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 205 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 3,00 M. , 1.1/2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 212 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 206 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 3,00 M. , 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 213 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 207 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 4,00 M. , 1.1/2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 214 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 208 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 4,00 M. , 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 215 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 209 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 5,00 M. , 1.1/2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 216 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 210 | UNIDADE | MASTRO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 5,00 M. , 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 217 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 211 | UNIDADE | MASTRO EM AÇO GALVANIZADO; ALTURA: 6,00 M. , 1.1/2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 218 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 212 | UNIDADE | MASTRO EM AÇO GALVANIZADO; ALTURA: 6,00 M. , 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 219 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 213 | UNIDADE | MASTRO P/ APARELHO SINALIZADOR; EM AÇO GALV.; DIAM ¾"X 1,5 M. |
| 220 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 214 | UNIDADE | MASTRO TELESCOPICO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 5,00 M., 1.1/2" E 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 221 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 215 | UNIDADE | MASTRO TELESCOPICO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 7,00 M., 1.1/2" E 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 222 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 216 | UNIDADE | MASTRO TELESCOPICO EM ACO GALVANIZADO; ALTURA: 9,00 M., 1.1/2" E 2"; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 223 | 70  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 223 | UNIDADE | NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2 1/2"; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 224 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 224 | UNIDADE | NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 3"; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 225 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 225 | UNIDADE | NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 4"; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES. |
| 226 | 23  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 226  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 36 | PEÇA | PAINEL ELETRICO DE COMANDO DE MOTO BOMBA PARA REDE DE INCENDIO; CONTENDO CHAVE MAGNETICA; RELES; DISJUNTORES E ACESSORIOS;COM BOTAO LIGA/DESLIGA; PARA MOTO BOMBA TRIFASICA DE 7,5 CV. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O SISTEMA INSTALADO DENTRO DE UMA CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR. |
| 227 | 350  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 227  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 37 | UNIDADE | PARAFUSO DO TIPO CHUMBADOR CBA - MEDIDAS 3/8" X 2". CHUMBADOR COM PARAFUSO CBA INOX E EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE. COMPOSTO POR PARAFUSO, ARRUELA, JAQUETA. |
| 228 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 228 | UNIDADE | PARAFUSO DO TIPO CHUMBADOR CBA - MEDIDAS 5/16" X 2". CHUMBADOR COM PARAFUSO CBA INOX E EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE. COMPOSTO POR PARAFUSO, ARRUELA, JAQUETA. |
| 229 | 1500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 229 | UNIDADE | PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 1/4'' X 1.1/2'' ; GALV. |
| 230 | 1500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 230 | UNIDADE | PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5/16'' X 1.1/2''; GALV. |
| 231 | 1500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 231 | UNIDADE | PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5/16'' X 2''; GALV. |
| 232 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 234  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 38 | CAIXA 200.00 UNIDADE | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼ X 55 MM COMPRIMENTO DO PARAFUSO NAO INCLUI A CABECA. ACABAMENTO - SUPERFICIAL (ZINCADO BRANCO). |
| 233 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 232 | CAIXA 200.00 UNIDADE | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 55 MM COMPRIMENTO DO PARAFUSO NAO INCLUI A CABECA. ACABAMENTO - SUPERFICIAL (ZINCADO BRANCO). |
| 234 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 233 | CAIXA 200.00 UNIDADE | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 55 MM COMPRIMENTO DO PARAFUSO NAO INCLUI A CABECA. ACABAMENTO - SUPERFICIAL (ZINCADO BRANCO). |
| 235 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 235 | UNIDADE | PEDESTAL P/ APARELHO SINALIZADOR; EM ACO GALV.; MED. 20X20CM |
| 236 | 500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 236 | Kg | PERFILADO U COM MEDIDA 50,80 X 25,40 MM - ESPESSURA DA ALMA: 3,18MM - PESO APROXIMADO (KG/M): 2,41 |
| 237 | 500  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 237 | Kg | PERFILADO U COM MEDIDA 76,2 X 38,05 MM - ESPESSURA DA ALMA: 6,55 MM - PESO APROXIMADO (KG/M): 7,44 |
| 238 | 150  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 238  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 39 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA; EM PVC; MEDINDO 30X20 CM E 3 MM DE ESPESSURA; COM DIZERES "EXTINTOR"; FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA;CONFORME NBR 13434 |
| 239 | 150  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 239  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 40 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA; EM PVC; MEDINDO 20X10 CM E 3 MM DE ESPESSURA; COM DIZERES "ALARME DE INCENDIO"; FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA;CONFORME NBR 13434/95 |
| 240 | 125  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 240  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 41 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA; EM PVC; MEDINDO 20X10 CM E 3 MM DE ESPESSURA; COM DIZERES "BOMBA DE INCENDIO"; FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA;CONFORME NBR 13434/95 |
| 241 | 95  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 241  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 42 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA; EM PVC; MEDINDO 30X20 CM E 3 MM DE ESPESSURA; COM DIZERES "HIDRANTE"; FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA;CONFORME NBR 13434/95 |
| 242 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 242  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 43 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA; EM PVC; MEDINDO 19X32,5 CM E 3 MM DE ESPESSURA; COM DIZERES "ROTA DE FUGA"; FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA;CONFORME NBR 13434/95 |
| 243 | 450  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 243  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 44 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE EM PVC COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA, CONFORME NBR 13434, MEDINDO 20X10CM E 3MM DE ESPESSURA; PARA INDICAÇÃO COM DIZERES "SAÍDA" +COM O SÍMBOLO "SETA PARA A DIREITA" OU "SETA PARA A ESQUERDA" + SÍMBOLO PICTOGRÁFICO. |
| 244 | 450  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 244  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 45 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE EM PVC COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA, CONFORME NBR 13434, MEDINDO 20X10CM E 3MM DE ESPESSURA; COM O SÍMBOLO "ESCADA DESCE A ESQUERDA" OU "ESCADA DESCE A DIREITA" + SÍMBOLO PICTOGRÁFICO. |
| 245 | 450  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 245  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 46 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE EM PVC COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA, CONFORME NBR 13434, MEDINDO 20X10CM E 3MM DE ESPESSURA; COM O SÍMBOLO "ESCADA SOBE A ESQUERDA" OU "ESCADA SOBE A DIREITA" + SÍMBOLO PICTOGRÁFICO. |
| 246 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 246  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 47 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE EM PVC COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA, CONFORME NBR 13434, MEDINDO 20X10CM E 3MM DE ESPESSURA; PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA RETA PARA A DIREITA OU ESQUERDA COM O SÍMBOLO "SETA PARA A DIREITA" OU "SETA PARA A ESQUERDA" + SÍMBOLO PICTOGRÁFICO. |
| 247 | 560  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 247  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 48 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE EM PVC COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA, CONFORME NBR 13434, MEDINDO 20X7CM E 3MM DE ESPESSURA; PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA PARA USO EM RODAPÉ COM O SÍMBOLO "SETA PARA ESQUERDA" OU "SETA PARA A DIREITA" + SÍMBOLO PICTOGRÁFICO. |
| 248 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 248  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 49 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA EM PVC; COM DIZERES "ESTA EDIFICACAO ESTA DOTADA DOS SEGUINTES SISTEMAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO: SISTEMAS DE HIDRANTES; EXTINTORES DE INCENDIO; ILUMINACAO DE EMERGENCIA; ALARME DE INCENDIO; SINALIZACAO DE EMERGENCIA. - EDIFICACAO EM ALVENARIA - EM CASO DE EMERGENCIA LIGUE 193 - CORPO DE BOMBEIROS- LIGUE 190 - POLICIA MILITAR; FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA; MEDINDO: 50CMX34CM E1MM DE ESPESSURA; CONFORME NBR 13434/95. |
| 249 | 55  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 249  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 50 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA; EM PVC; MEDINDO 60X25 CM E 3 MM DE ESPESSURA; COM DIZERES "SAIDA";FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA;CONFORME NBR 13434/95 |
| 250 | 75  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 250  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 51 | UNIDADE | PLACA INDICATIVA; EM PVC; MEDINDO 19X32,5 CM E 3 MM DE ESPESSURA; COM DIZERES "SAIDA"; FOTOLUMINESCENTE; COM PICTOGRAMA EM RESINA REFLETIVA;CONFORME NBR 13434/95 |
| 251 | 255  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 251  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 52 | UNIDADE | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ALERTA, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO) FABRICADAS EM PVC COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE E DE ACORDO COM A NBR 13434 E/OU EXIGÊNCIAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PLACAS DEVERÃO CONTER OS SÍMBOLOS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES EXIGIDAS CONFORME NORMAS E O PROJETO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 31 X 31 CM |
| 252 | 305  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 252  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 53 | UNIDADE | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ALERTA, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO) FABRICADAS EM PVC COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE E DE ACORDO COM A NBR 13434 E/OU EXIGÊNCIAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PLACAS DEVERÃO CONTER OS SÍMBOLOS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES EXIGIDAS CONFORME NORMAS E O PROJETO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 13 X 26 CM |
| 253 | 255  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 253  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 54 | UNIDADE | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ALERTA, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO) FABRICADAS EM PVC COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE E DE ACORDO COM A NBR 13434 E/OU EXIGÊNCIAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PLACAS DEVERÃO CONTER OS SÍMBOLOS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES EXIGIDAS CONFORME NORMAS E O PROJETO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 14 CM |
| 254 | 250  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 254 | UNIDADE | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ALERTA, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO) FABRICADAS EM PVC COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE E DE ACORDO COM A NBR 13434 E/OU EXIGÊNCIAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PLACAS DEVERÃO CONTER OS SÍMBOLOS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES EXIGIDAS CONFORME NORMAS E O PROJETO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 10 CM |
| 255 | 250  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 255 | UNIDADE | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ALERTA, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO) FABRICADAS EM PVC COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE E DE ACORDO COM A NBR 13434 E/OU EXIGÊNCIAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PLACAS DEVERÃO CONTER OS SÍMBOLOS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES EXIGIDAS CONFORME NORMAS E O PROJETO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM |
| 256 | 200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 256 | UNIDADE | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ALERTA, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO) FABRICADAS EM PVC COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE E DE ACORDO COM A NBR 13434 E/OU EXIGÊNCIAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PLACAS DEVERÃO CONTER OS SÍMBOLOS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES EXIGIDAS CONFORME NORMAS E O PROJETO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 20 CM |
| 257 | 250  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 257 | UNIDADE | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (ALERTA, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO) FABRICADAS EM PVC COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE E DE ACORDO COM A NBR 13434 E/OU EXIGÊNCIAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PLACAS DEVERÃO CONTER OS SÍMBOLOS, FORMAS, DIMENSÕES E CORES EXIGIDAS CONFORME NORMAS E O PROJETO DA CONTRATANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 25 CM |
| 258 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 258 | UNIDADE | PORTA CORTA FOGO (PCF) - FOLHA DUPLA - PADRÃO P90 (RESISTE A UMA EXPOSIÇÃO AO FOGO E CALOR POR UM TEMPO MÍNIMO DE 90 MINUTOS) - MEDIDAS: 1,40 X 2,10M, DEVE SER FABRICADA SEGUNDO A NBR 11742/97 E DEMAIS EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS- DEVE SER COMPOSTA POR CONTRA MARCO (BATENTE), FOLHA DE PORTA (FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 0,65 MM DE ESPESSURA E COMPOSTA POR ISOLANTE INTERNO FABRICADO EM MANTA CERÂMICA), FECHADURA, BARRA ANTIPÂNICO, FERRAGENS DIVERSAS, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. |
| 259 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 259 | UNIDADE | PORTA CORTA FOGO (PCF) - FOLHA DUPLA - PADRÃO P90 (RESISTE A UMA EXPOSIÇÃO AO FOGO E CALOR POR UM TEMPO MÍNIMO DE 90 MINUTOS) - MEDIDAS: 1,60 X 2,10M, DEVE SER FABRICADA SEGUNDO A NBR 11742/97 E DEMAIS EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS- DEVE SER COMPOSTA POR CONTRA MARCO (BATENTE), FOLHA DE PORTA (FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 0,65 MM DE ESPESSURA E COMPOSTA POR ISOLANTE INTERNO FABRICADO EM MANTA CERÂMICA), FECHADURA, BARRA ANTIPÂNICO, FERRAGENS DIVERSAS, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. |
| 260 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 260 | UNIDADE | PORTA CORTA FOGO (PCF) - FOLHA DUPLA - PADRÃO P90 (RESISTE A UMA EXPOSIÇÃO AO FOGO E CALOR POR UM TEMPO MÍNIMO DE 90 MINUTOS) - MEDIDAS: 1,80 X 2,10M, DEVE SER FABRICADA SEGUNDO A NBR 11742/97 E DEMAIS EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS- DEVE SER COMPOSTA POR CONTRA MARCO (BATENTE), FOLHA DE PORTA (FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 0,65 MM DE ESPESSURA E COMPOSTA POR ISOLANTE INTERNO FABRICADO EM MANTA CERÂMICA), FECHADURA, BARRA ANTIPÂNICO, FERRAGENS DIVERSAS, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. |
| 261 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 261 | UNIDADE | PORTA CORTA FOGO (PCF) - FOLHA SIMPLES - PADRÃO P90 (RESISTE A UMA EXPOSIÇÃO AO FOGO E CALOR POR UM TEMPO MÍNIMO DE 90 MINUTOS) - MEDIDAS: 0,60 X 1,80M, DEVE SER FABRICADA SEGUNDO A NBR 11742/97 E DEMAIS EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS- DEVE SER COMPOSTA POR CONTRA MARCO (BATENTE), FOLHA DE PORTA (FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 0,65 MM DE ESPESSURA E COMPOSTA POR ISOLANTE INTERNO FABRICADO EM MANTA CERÂMICA), FECHADURA REVERSÍVEL, FERRAGENS DIVERSAS, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. |
| 262 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 262 | UNIDADE | PORTA CORTA FOGO (PCF) - FOLHA SIMPLES - PADRÃO P90 (RESISTE A UMA EXPOSIÇÃO AO FOGO E CALOR POR UM TEMPO MÍNIMO DE 90 MINUTOS) - MEDIDAS: 1,80 X 2,10M, DEVE SER FABRICADA SEGUNDO A NBR 11742/97 E DEMAIS EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS- DEVE SER COMPOSTA POR CONTRA MARCO (BATENTE), FOLHA DE PORTA (FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 0,65 MM DE ESPESSURA E COMPOSTA POR ISOLANTE INTERNO FABRICADO EM MANTA CERÂMICA), FECHADURA REVERSÍVEL, FERRAGENS DIVERSAS, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. |
| 263 | 200  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 263 | UNIDADE | PRESILHA 7/8X1/8 FURO 6,5MM; EM ALUMINIO |
| 264 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 264 | UNIDADE | PRESILHA DIAM. 3/8 FURO 6,5MM; EM ALUMINIO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 265 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 265 | UNIDADE | PRESILHA P/ CABO 16/35MM2; FURO Ø5MM; EM LATAO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 266 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 266 | UNIDADE | PRESILHA P/ CABO 35/50MM2; FURO Ø5MM; EM LATAO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 267 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 267 | UNIDADE | PRESILHA P/ CABO 35/50MM2; FURO Ø8MM; EM LATAO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 268 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 268 | UNIDADE | REGISTRO COM DIAM. 1/2"; EM METAL; PARA USO EM CENTRAL DE GLP. |
| 269 | 55  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 269  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 55 | UNIDADE | REGISTRO COM DIAM. 3/4"; EM METAL; PARA USO EM CENTRAL DE GLP. |
| 270 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 270 | UNIDADE | REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"; DE BRONZE; COM CUNHA SOLIDA, HASTE NAO ASCENDENTE; TAMPA COM ROSCA INTERNA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 1/2", CLASSE DE PRESSAO 300 PSI; COM ACIONAMENTO POR VOLANTE; EXTREMIDADES COM ROSCAS FEMEAS; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA; VOLANTE DE HASTE INTERNA EM ALUMINIO; CONFORME NBR 15055. |
| 271 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 271 | UNIDADE | REGISTRO DE GAVETA 3"; DE BRONZE; COM CUNHA SOLIDA, HASTE NAO ASCENDENTE; TAMPA COM ROSCA INTERNA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 3", CLASSE DE PRESSAO 300 PSI; COM ACIONAMENTO POR VOLANTE; EXTREMIDADES COM ROSCAS FEMEAS; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA; VOLANTE DE HASTE INTERNA EM ALUMINIO; CONFORME NBR 15055. |
| 272 | 10  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 272 | UNIDADE | REGISTRO DE GAVETA 4"; DE BRONZE; COM CUNHA SOLIDA, HASTE NAO ASCENDENTE; TAMPA COM ROSCA INTERNA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 4", CLASSE DE PRESSAO 300 PSI; COM ACIONAMENTO POR VOLANTE; EXTREMIDADES COM ROSCAS FEMEAS; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA; VOLANTE DE HASTE INTERNA EM ALUMINIO; CONFORME NBR 15055. |
| 273 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 273  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 56 | UNIDADE | REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º; EM COBRE; CONFORME NORMA ABNT; COM ROSCA EXTERNA DE SAIDA E ROSCA INTERNA DE ENTRADA NO DIAMETRO DE 2 1/2" |
| 274 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 274 | UNIDADE | REGULADOR DE PRESSAO ATE 7KG; CORPO EM LATAO; MEDINDO: 88MM(COMPRIMENTO TOTAL); 60MM(ALTURA TOTAL); 88MM (DIAMETRO DO REGULADOR); COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE -15°C A 60°C. |
| 275 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 275 | UNIDADE | SAPATILHA GALVANIZADA PARA CABO DE ACO 1/4''; COM LARGURA DE 1,2MM X 27,8MM DE COMPRIMENTO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 276 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 276 | UNIDADE | SAPATILHA GALVANIZADA PARA CABO DE ACO 3/16''; COM LARGURA DE 0,9MM X 22,5MM DE COMPRIMENTO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 277 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 277 | UNIDADE | SUPORTE C/ PRESILHA 7/8X1/8; EM ACO GALVANIZADO A FOGO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 278 | 75  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 278  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 57 | UNIDADE | SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR; TRIPE DE ACO ZINCADO MEDINDO 48CM DE ALTURA. |
| 279 | 40  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 279 | UNIDADE | SUPORTE GUIA P/ FITA; GALVANIZADO A FOGO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 280 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 280 | UNIDADE | SUPORTE HASTE C/PRESILHA FIX. ROSCA SOBERBA ; EM ACO GALVANIZADO |
| 281 | 65  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 281 | PEÇA | SUPORTE MAO FRANCESA GALVANIZADO 20 CM - PERFILADO DE ACO COM SUPORTE PARA FIXACAO SIMPLES. |
| 282 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 282 | PEÇA | SUPORTE MAO FRANCESA GALVANIZADO 30 CM - PERFILADO DE ACO COM SUPORTE PARA FIXACAO SIMPLES. |
| 283 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 283 | PEÇA | SUPORTE MAO FRANCESA GALVANIZADO 40 CM - PERFILADO DE ACO COM SUPORTE PARA FIXACAO SIMPLES. |
| 284 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 284 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. HORIZONTAL 1"; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 285 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 285 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. HORIZONTAL 1.1/2''; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 286 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 286 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. HORIZONTAL 2''; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 287 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 287 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. HORIZONTAL 3/4"; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 288 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 288 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. P/ CHUMBAR 1" ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 289 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 289 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. P/ CHUMBAR 1.1/2'' ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 290 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 290 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. P/ CHUMBAR 2'' ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 291 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 291 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. P/ CHUMBAR 3/4" ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 292 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 292 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. R. SOBERBA 1"; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 293 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 293 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. R. SOBERBA 1.1/2''; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 294 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 294 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. R. SOBERBA 2"; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 295 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 295 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIX. R. SOBERBA 3/4"; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 296 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 296 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIXACAO ROSCA MECANICA 1" ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 297 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 297 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIXACAO ROSCA MECANICA 1.1/2'' ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 298 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 298 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIXACAO ROSCA MECANICA 2'' ; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 299 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 299 | UNIDADE | SUPORTE P/TUBO DE PROTECAO, FIXACAO ROSCA MECANICA 3/4"; EM ACO GALVANIZADO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 300 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 300 | UNIDADE | SUPORTE TIPO PORTA BANDEIRA REFORCADO 1.1/2"; EM AÇO GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 301 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 301 | UNIDADE | SUPORTE TIPO PORTA BANDEIRA REFORCADO 2"; EM ACO GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 302 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 302 | UNIDADE | SUPORTE TIPO PORTA BANDEIRA SIMPLES 1.1/2"; EM AÇO GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 303 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 303 | UNIDADE | SUPORTE TIPO PORTA BANDEIRA SIMPLES 2"; EM AÇO GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 304 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 304 | PEÇA | TAMPA CEGA PARA CONDULETE 1"; EM ALUMINIO COM DESENHO PARA ENCAIXE DE TOMADA |
| 305 | 180  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 305  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 58 | PEÇA | TAMPA CEGA PARA CONDULETE 1/2"; EM ALUMINIO COM DESENHO PARA ENCAIXE DE TOMADA |
| 306 | 240  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 306  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 59 | PEÇA | TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4"; EM ALUMINIO COM DESENHO PARA ENCAIXE DE TOMADA |
| 307 | 40  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 307  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 60 | UNIDADE | TAMPA DE FERRO FUNDIDO - MEDIDAS 60 X 40 CM - REFORÇADO PARA HIDRANTE EXTERNO. UTILIZADO PARA TAMPAR RECALQUE DE PASSEIO (NORMALMENTE UTILIZADO EM FACHADAS, COLOCADO FACEADO A CALÇADA). |
| 308 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 308 | UNIDADE | TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO TERRA; EM ACO; ELETROLITICA; DIAM. 200MM. ; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 309 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 309 | UNIDADE | TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO TERRA; EM AÇO; ELETROLITICA; DIAM. 250MM. ; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 310 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 310 | UNIDADE | TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO TERRA; EM AÇO; ELETROLITICA; DIAM. 300MM. ; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 311 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 311 | UNIDADE | TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO TERRA; EM FERRO FUND., DIAM. 250MM.; SIMPLES; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 312 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 312 | UNIDADE | TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO TERRA; EM FERRO FUND., DIAM. 300MM.; SIMPLES; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 313 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 313 | UNIDADE | TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO TERRA; EM FERRO FUND., DIAM. 300MM.; REFORCADA; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 314 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 314 | PEÇA | TAMPA TIPO TOMADA PARA CONDULETE 1"; EM ALUMINIO COM DESENHO PARA ENCAIXE DE TOMADA |
| 315 | 120  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 315  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 61 | PEÇA | TAMPA TIPO TOMADA PARA CONDULETE 1/2"; EM ALUMINIO COM DESENHO PARA ENCAIXE DE TOMADA |
| 316 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 316  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 62 | PEÇA | TAMPA TIPO TOMADA PARA CONDULETE 3/4"; EM ALUMINIO COM DESENHO PARA ENCAIXE DE TOMADA |
| 317 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 317  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 63 | UNIDADE | TAMPAO DE BRONZE COM CORRENTE, DIAMETRO DE 2 1/2", CEGO COM ENGATE RAPIDO NA EXTREMIDADE; CONFORME NORMA DA ABNT |
| 318 | 50  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 318 | UNIDADE | TE; DE FERRO FUNDIDO GALVANIZADO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; COM BITOLA DE 2 1/2", CONFORME NBR 6943 |
| 319 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 319 | UNIDADE | TE; DE FERRO FUNDIDO GALVANIZADO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; COM BITOLA DE 3", CONFORME NBR 6943 |
| 320 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 320 | UNIDADE | TE; DE FERRO FUNDIDO GALVANIZADO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; COM BITOLA DE 4", CONFORME NBR 6943 |
| 321 | 80  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 321 | UNIDADE | TE; DE FERRO FUNDIDO GALVANIZADO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; COM BITOLA DE 1 1/2", CONFORME NBR 6943 |
| 322 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 322 | UNIDADE | TENSIONADOR P/ CABO DE COBRE ATE 95 MM2; EM ACO GALV. |
| 323 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 323 | UNIDADE | TERMINAL AEREO C/BASE E PRESILHA DIAM. 3/8X300MM; EM ACO GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 324 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 324 | UNIDADE | TERMINAL AEREO C/BASE E PRESILHA DIAM. 3/8X600MM; EM ACO GALV.; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 325 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 325 | UNIDADE | TERMINAL AEREO EM ALUMINIO; DIAMETRO: 3/8X300MM; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 326 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 326 | UNIDADE | TERMINAL AEREO EM ALUMINIO; DIAMETRO: 3/8X600MM; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 327 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 327 | UNIDADE | TERMINAL AEREO SPDA 300 MM. FIXO HORIZONTAL C/ ABRAÇADEIRA |
| 328 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 328 | UNIDADE | TERMINAL AEREO SPDA 300 MM. FIXO ROSCA MECANICA COM ABRAÇADEIRA |
| 329 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 329 | UNIDADE | TERMINAL AEREO SPDA 300 MM. FIXO VERTICAL |
| 330 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 330 | UNIDADE | TERMINAL AEREO SPDA 300 MM. FIXO VERTICAL S/BANDEIROLA |
| 331 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 331 | UNIDADE | TERMINAL AEREO SPDA 600 MM. FIXO ROSCA MECANICA |
| 332 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 332 | UNIDADE | TERMINAL AEREO SPDA 600 MM. FIXO ROSCA MECANICA C/ ABRACADEIRA |
| 333 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 333 | UNIDADE | TERMINAL AEREO SPDA 600 MM. FIXO VERTICAL |
| 334 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 334 | UNIDADE | TERMINAL AEREO; EM ALUMINIO; MED. 7/8X1/8X300MM; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 335 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 335 | UNIDADE | TERMINAL AEREO; EM ALUMINIO; MED. 7/8X1/8X600MM; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 336 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 336 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO C/ 4PARAF. P/CB 16/35 MM2; EM LATAO |
| 337 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 337 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO C/ 4PARAF. P/CB 35/70 MM2 ; EM LATAO |
| 338 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 338 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 25 MM2 LATERAL; EM LATAO |
| 339 | 30  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 339 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 25 MM2; EM LATAO |
| 340 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 340 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 35 MM2 LATERAL ; EM LATAO |
| 341 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 341 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 35 MM2; EM LATAO |
| 342 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 342 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 50 MM2 LATERAL ; EM LATAO |
| 343 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 343 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 50 MM2; EM LATAO |
| 344 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 344 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 70 MM2 LATERAL ; EM LATAO |
| 345 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 345 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 70 MM2; EM LATAO |
| 346 | 15  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 346 | UNIDADE | TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 95 MM2 ; EM LATAO |
| 347 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 347 | UNIDADE | TERMINAL TIPO "X" P/ CABO ATE 50MM2 ; EM LATAO |
| 348 | 65  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 348 | BARRA 3.00 METRO | TUBO DE PROTECAO 1"X3M; EM PVC |
| 349 | 65  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 349 | BARRA 3.00 METRO | TUBO DE PROTECAO 1.1/2''X3M; EM PVC |
| 350 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 350 | BARRA 3.00 METRO | TUBO DE PROTECAO 2''X3M; EM PVC |
| 351 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 351 | BARRA 3.00 METRO | TUBO DE PROTECAO 3/4"X3M; EM PVC |
| 352 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 352 | BARRA 6.00 METRO | TUBO EM ACO CARBONO DE 2" PARA USO EM GRADE DE PROTECAO / GUARDA CORPO E CORRIMAO DE ESCADAS - BARRA DE 6 METROS. |
| 353 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 353 | METRO | TUBO EM ACO GALVANIZADO DE 1/2" ; ESPESSURA DE 2 MM |
| 354 | 300  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 354  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 64 | METRO | TUBO EM ACO GALVANIZADO DE 3/4" ; ESPESSURA DE 2 MM |
| 355 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 355 | BARRA 6.00 METRO | TUBO EM ACO GALVANIZADO; DIAMETRO DE 1 1/2"; BARRA DE 6 METROS. CONFORME NORMA NBR 5580 (PRESSÃO MÍNIMA DE 5 MPA) |
| 356 | 120  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 358  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 65 | BARRA 6.00 METRO | TUBO EM AÇO GALVANIZADO; DIAMETRO DE 2 1/2"; BARRA DE 6 METROS. CONFORME NORMA NBR 5580 (PRESSÃO MÍNIMA DE 5 MPA) |
| 357 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 356 | BARRA 6.00 METRO | TUBO EM ACO GALVANIZADO; DIAMETRO DE 3"; BARRA DE 6 METROS. CONFORME NORMA NBR 5580 (PRESSÃO MÍNIMA DE 5 MPA) |
| 358 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 357 | BARRA 6.00 METRO | TUBO EM ACO GALVANIZADO; DIAMETRO DE 4"; BARRA DE 6 METROS. |
| 359 | 60  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 359  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 66 | BARRA 6.00 METRO | TUBO REDONDO DE AÇO DO TIPO METALON - MEDIDAS 1.1/2 POLEGADA DE DIAMETRO X 1,50 ESPESSURA - BARRA COM 06 METROS. |
| 360 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 360  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 67 | BARRA 6.00 METRO | TUBO REDONDO DE AÇO DO TIPO METALON GALVANIZADO - MEDIDAS 2 POLEGADA DE DIAMETRO X 1,95 ESPESSURA - BARRA COM 06 METROS. |
| 361 | 70  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 361  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 68 | BARRA 6.00 METRO | TUBO RETANGULAR DE AÇO DO TIPO METALON - MEDIDAS 20 X 20 X 0,90 - BARRA COM 06 METROS. |
| 362 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 362 | BARRA 6.00 METRO | TUBO RETANGULAR DE AÇO DO TIPO METALON - MEDIDAS 40 X 20 X ,0,90 - BARRA COM 06 METROS. |
| 363 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 363 | BARRA 6.00 METRO | TUBO RETANGULAR DE AÇO DO TIPO METALON - MEDIDAS 50 X 20 X 1,50 - BARRA COM 06 METROS |
| 364 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 364 | UNIDADE | UNHA 7/8X1/8 FURO 6,5MM; EM ALUMINIO |
| 365 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 365 | UNIDADE | UNHA DIAM.3/8 FURO 6,5MM; EM ALUMINIO; PARA USO EM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA. |
| 366 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 366 | UNIDADE | UNIAO FERRO; ASSENTO EM BRONZE; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943 (PB-110); REVEST.DE GALVANIZADO; CONFORME NBR 6323 (EB-344); COM ROSCA TIPO FEMEA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 3". |
| 367 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 367 | UNIDADE | UNIAO FERRO; ASSENTO EM BRONZE; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943 (PB-110); REVEST.DE GALVANIZADO; CONFORME NBR 6323 (EB-344); COM ROSCA TIPO FEMEA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 4" |
| 368 | 45  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 368 | UNIDADE | UNIAO FERRO; ASSENTO EM BRONZE; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943 (PB-110); REVEST.DE GALVANIZADO; CONFORME NBR 6323 (EB-344); COM ROSCA TIPO FEMEA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 1/2" |
| 369 | 100  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 369 | UNIDADE | UNIDUT MULTIPLO 1"; ENCAIXE CONICO EM ALUMINIO PARA MONTAGEM EM CONDULET |
| 370 | 150  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 370 | UNIDADE | UNIDUT MULTIPLO 1/2"; ENCAIXE CONICO EM ALUMINIO PARA MONTAGEM EM CONDULET. |
| 371 | 550  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 371  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 69 | UNIDADE | UNIDUT MULTIPLO 3/4"; ENCAIXE CONICO EM ALUMINIO PARA MONTAGEM EM CONDULET |
| 372 | 20  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 372 | UNIDADE | VALVULA ANGULAR 45º X 2.2/1 POLEGADA DE DIAMETRO DE ENTRADA E ROSCA BSP11 F.P.P.; DIAMETRO DE SAÍDA: 2.1/2 POLEGADA E ROSCA DE SAÍDA NBR 56675 F.P.P., FABRICADA EM BRONZE, NO ÂNGULO 45º. PRESSÃO DE TRABALHO: 210 PSI. ESTA VALVULA PODERÁ SER UTILIZADA CONECTADA A COLUNA DE HIDRANTE PARA BLOQUEIO OU TOMADA DE AGUA, EM SISTEMAS PRESSURIZADOS POR MOTO BOMBA. |
| 373 | 25  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 373 | UNIDADE | VÁLVULA ANGULAR 45º X 2.2/1 POLEGADA DE DIÂMETRO DE ENTRADA E ROSCA BSP11 F.P.P.; DIÂMETRO DE SAÍDA: 2.1/2 POLEGADA E ROSCA DE SAÍDA NBR 56675 F.P.P., FABRICADA EM LATÃO, NO ÂNGULO 45º. PRESSÃO DE TRABALHO: 150 PSIU. ESTA VÁLVULA PODERÁ SER UTILIZADA CONECTADA A COLUNA DE HIDRANTE PARA BLOQUEIO OU TOMADA DE AGUA, EM SISTEMAS DE INCÊNDIO POR GRAVIDADE (QUEDA LIVRE). |
| 374 | 45  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 374 | UNIDADE | VALVULA ANGULAR 90º X 2.2/1 POLEGADA DE DIAMETRO DE ENTRADA E ROSCA NPT8 F.P.P.; DIAMETRO DE SAÍDA: 2.1/2 POLEGADA E ROSCA DE SAÍDA NSFTH7,5 F.P.P, FABRICADA EM BRONZE, NO ÂNGULO 90º. PRESSÃO DE TRABALHO: 210 PSI. ESTA VALVULA PODERÁ SER UTILIZADA CONECTADA A COLUNA DE HIDRANTE PARA BLOQUEIO OU TOMADA DE AGUA, EM SISTEMAS PRESSURIZADOS POR MOTO BOMBA. |
| 375 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 375 | UNIDADE | VALVULA DE RETENCAO PARA GLP; EM METAL; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE IMPEDE O RETORNO DO GLP |
| 376 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 376 | UNIDADE | VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2 1/2"; EM METAL BRONZE DE ROSCA FEMEA NA ENTRADA E SAIDA COM DISPOSITIVO DE RETENCAO INTERNO PARA ESTANQUE DE REFLUXO DE COLUNA D´ÁGUA. |
| 377 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 377 | UNIDADE | VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 3"; EM METAL BRONZE DE ROSCA FEMEA NA ENTRADA E SAIDA COM DISPOSITIVO DE RETENCAO INTERNO PARA ESTANQUE DE REFLUXO DE COLUNA D´ÁGUA. |
| 378 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 378 | UNIDADE | VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 4"; EM METAL BRONZE DE ROSCA FEMEA NA ENTRADA E SAIDA COM DISPOSITIVO DE RETENCAO INTERNO PARA ESTANQUE DE REFLUXO DE COLUNA D´ÁGUA. |
| 379 | 35  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 379  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 70 | UNIDADE | VALVULA RETENCAO VERTICAL 2 1/2"; EM METAL BRONZE DE ROSCA FEMEA NA ENTRADA E SAIDA COM DISPOSITIVO DE RETENCAO INTERNO PARA ESTANQUE DE REFLUXO DE COLUNA D´AGUA. |
| 380 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 380 | UNIDADE | VALVULA RETENCAO VERTICAL 3"; EM METAL BRONZE DE ROSCA FEMEA NA ENTRADA E SAIDA COM DISPOSITIVO DE RETANCAO INTERNO PARA ESTANQUE DE REFLUXO DE COLUNA D´ÁGUA. |
| 381 | 5  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 381 | UNIDADE | VALVULA RETENCAO VERTICAL 4"; EM METAL BRONZE DE ROSCA FEMEA NA ENTRADA E SAIDA COM DISPOSITIVO DE RETENCAO INTERNO PARA ESTANQUE DE REFLUXO DE COLUNA D´ÁGUA. |
| 382 | 40  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 382 | PEÇA | VERGALHÃO ROSCADO GALVANIZADO DE 3/8". |
| 383 | 45  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 383 | PEÇA | VERGALHÃO ROSCADO GALVANIZADO DE 5/16". |
| 384 | 101000  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 384  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 71 | METRO QUADRADO | VISTORIA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA ADEQUAÇÕES DE PROJETOS TÉCNICOS PARA OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ REALIZADO/ ELABORADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE QUE DEVERÁ, QUANDO NECESSÁRIO, VISITAR OS PRÉDIOS VERIFICANDO OS PROJETOS EXISTENTES PARA RECOMENDAR ADAPTAÇÕES E/OU SOLUÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS/ LAUDOS LEGAIS PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. ESTE SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ÀS VISITAS "IN LOCO" E A EMISSÃO DE UM RELATÓRIO/ LAUDO, DEVIDAMENTE ASSINADO, COM TODOS OS APONTAMENTOS E, AS RESPECTIVAS RECOMENDAÇÕES PARA AS CORREÇÕES, BEM COMO ANALISES DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES, ESTUDOS DE CASO E LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO. A CONTRATADA, DE POSSE DESTE RELATÓRIO/ LAUDO, DEVERÁ RECOLHER, ORGANIZAR E "DAR" ENTRADA, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS, COM VISTAS PARA A EMISSÃO DAS LICENÇAS/ LAUDOS LEGAIS. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA ACOMPANHAR TODA A EVOLUÇÃO DO PROCESSO E, SE NECESSÁRIO INTERAGIR COM O CORPO DE BOMBEIRO PARA QUE AGILIZE A EMISSÃO DAS LICENÇAS. ESTE SERVIÇO NÃO PREVÊ APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA. |
| 385 | 100100  EDUCAÇÃO  RC 636/2021 - Item 385  SAÚDE  RC 3180/2021 - Item 72 | METRO QUADRADO | VISTORIAS PARA INSPEÇÃO VISUAL, CONFORME PREVISTO NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EMISSÃO DOS ATESTADOS DE CONFORMIDADE E, PRINCIPALMENTE PARA EMISSÃO E RECOLHIMENTO DAS "ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" (ART) CONFORME EXIGIDO EM CADA SISTEMA ESPECÍFICO (EX. ELÉTRICO, GLP, MANUTENÇÃO, SPDA, ETC.) E PROJETOS TÉCNICOS DE CADA PRÉDIOS. A CONTRATADA DEVERÁ ANALISAR O PROJETO TÉCNICO DE CADA PRÉDIO PARA VERIFICAR E REALIZAR AS INSPEÇÕES EXIGIDAS, PARA JUNTADA NA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014 DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS LEGAIS. ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ VISTORIA E EMITIR OS ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE CADA SISTEMA CONFORME PROJETO TÉCNICO. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR NOS CUSTOS DESTES SERVIÇOS TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM AS VISITAS E OS SERVIÇOS, BEM COMO AS TAXAS DE RECOLHIMENTO DAS ARTS. ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, POR METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA E DEVERÁ PREVIAMENTE AGENDADO E, SE DE INTERESSE DA CONTRATANTE, ACOMPANHADO POR UM FUNCIONÁRIO DELA. |

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos com mão de obra especializada; fornecimento de materiais e equipamentos para adequação e/ou instalação de sistemas de Prevenção, Proteção e Combate contra Incêndio, para atender diversas Secretarias, nos prédios públicos desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12(doze) meses, conforme descrições constantes no memorial descritivo deste edital.

GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pelo recebimento dos materiais e equipamentos e fiscalização dos serviços, serão os Srs. Cleverson de Oliveira Sanches, Emmanoel Abrantes dos Reis da Secretaria Municipal de Educação e Valdeir Nascimento de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para cada entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias e para a execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, da qual constará a data de expedição, quantitativos, preço unitário e total.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

Os gestores serão responsáveis pelo recebimento dos materiais e fiscalização dos serviços, que deverão ser executados conforme Anexo e pela conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Para todos os itens de materiais, equipamentos ou serviços a CONTRATADA deverá oferecer garantia. Para os serviços, a garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa dias), para os materiais e equipamentos, as garantias devem ser as mesmas oferecidas pelos respectivos fabricantes e/ou fornecedores ou as que a Legislação exigir.

Todos os materiais e equipamentos, devem ser novos e em estado adequado de uso/ instalação;

Para todos os itens de materiais, equipamentos ou serviços a CONTRATADA deverá oferecer a garantia. Para os serviços a garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa dias), para os materiais e equipamentos, as garantias devem ser as mesmas oferecidas pelos respectivos fabricantes e/ou fornecedores ou as que a Legislação exigir;

Todos os materiais e equipamentos devem ser novos e em estado adequado de uso/ instalação;

A CONTRATADAS devem observar os prazos estabelecidos para a execução de serviços ou fornecimento de materiais e/ou equipamentos. A CONTRATADA que não cumprir com os prazos estabelecidos poderão ser punidas;

A CONTRATADA é obrigada a fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços. Todos os custos para a aquisição, e manutenção das ferramentas e/ou equipamentos devem estar incluídos nos custos da proposta apresentada.

Todos os colaboradores da CONTRATADA devem estar registrados como funcionários. A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a documentação que comprove o vínculo empregatício. A não apresentação e/ou o uso de mão de obra não registrada ocasionará punições para a CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a preencher relatórios exigidos pela CONTRATANTE sobre as vistorias, serviços executados ou materiais e/ou equipamentos fornecidos. A CONTRATANTE fornecerá aos CONTRATADO os relatórios que deverão ser preenchidos, como condição da aceitação e pagamento, no ato da execução dos serviços ou da entrega de materiais ou equipamentos. Nos relatórios deverão conter, a critério da CONTRATANTE, dados sobre os serviços, equipamentos ou materiais, fotos dos locais antes, durante e após a execução dos serviços ou fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, informações sobre a conclusão e funcionamento dos sistemas, informações sobre os prazos de execução entre outras informações importantes.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Todas as empresas contratadas pela municipalidade para prestar serviços nas dependências da contratante, deverão atender toda a Legislação e/ou Normas Regulamentadora (NR) de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os funcionários da CONTRATADA devem ser treinados e capacitados para exercer as respectivas funções. A CONTRATADA será responsável pela distribuição, treinamento para o uso, bem como pela fiscalização para o uso dos EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) e dos EPCS (Equipamentos de Proteção Coletiva). A CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender a execução dos serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos que estiverem em desacordo, bem como poderá punir a CONTRATADA que não se adequarem às normas existentes, em especial às relacionadas à Segurança do Trabalho. A CONTRATANTE poderá exigir a qualquer momento a documentação dos funcionários da CONTRATADA que comprove que os mesmos foram devidamente treinados e capacitados para exercer às funções, bem como que receberam os respectivos treinamentos/ certificações exigidas nas NRs (Normas Regulamentadoras) para a Segurança e Saúde do Trabalho, para o exercício das atividades.

Locais de entrega:

**Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias - Os locais serão informados na Nota de Empenho, dentro do município.**

ANEXO II

(modelo)

DECLARAÇÕES

**(Declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação)**

A empresa (razão social) ....................................., CNPJ nº ......................................, aqui devidamente representada pelo Sr(a) ......................................., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaro também, que não estou participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.

5)Declaro, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

....................., ...... de ............... de 2022

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome e assinatura do representante legal**

**CPF nº ...................................................**

**ANEXO III**

(modelo)

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ou Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba em licitação na modalidade Pregão Presencial nº /2022, para aquisição ......................................., conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARGO**

**Obs.: Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015. A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. Sendo que na ausência desse documento, a empresa não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO (será dispensada nova apresentação deste documento junto ao envelope “Documentação”).**

**ANEXO IV**

**MINUTA 77**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/22**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/22 - EDITAL N.º \_\_\_/22**

Aos \_\_\_ do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n.º 2.800, Jardim Esplanada II, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 44.733.608/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) **\_\_\_\_\_\_\_**, \_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_, na Rua \_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º \_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_, \_\_\_, \_\_\_, \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_ e do CPF nº \_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 6793, de 12 de abril de 2.000 e do Edital nº \_\_\_/22, ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, fornecimento de materiais, equipamentos para adequação e instalação de sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio, para atender diversas Secretarias, nos prédios públicos desta municipalidade,através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as descrições constantes no Anexo I do edital e descrito abaixo, com seus respectivos preços unitários.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor Unitário R$** |
|  |  |  |  |  |

1. Os materiais deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Presencial nº \_\_\_/21, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através de seu gestor (a), sendo que as entregas deverão ser feitas nos endereços:

2. O prazo para cada entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias e para a execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, da qual constará a data de expedição, quantitativos, preço unitário e total.

2.1. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos materiais, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução dos materiais.

2.2. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.4. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70%(setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2%(dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal \_\_\_, responsáveis pela conferência das Notas Fiscais emitidas, das quantidades dos itens entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os itens rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. Os **materiais** serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que **os materiais** foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

3.1.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

3.2. O preposto da empresa será o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/22, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar da gestora da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

**4.2. No ato da entrega dos** **materiais, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.**

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os medicamentos solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;**

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, será aplicado, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos itens ou na execução dos serviços, limitado ao 10º(décimo) dia

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º(trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.**

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

### NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Secretário Municipal \_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

p/ empresa

**Gestor(es):**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

LA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONTRATANTE** | **:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| **CONTRATADA** | **:** |  |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** | **:** | Nº |
| **OBJETO** | **:** | Ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, fornecimento de materiais, equipamentos para adequação e instalação de sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio, para atender diversas Secretarias, nos prédios públicos desta municipalidade,através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. |
| **ADVOGADO OAB** | **:** | Nº |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2111 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2120, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** | NILSON ALCIDES GASPAR |
| **CPF** | **:** | Nº 102.119.548-02 |
| **Cargo** | **:** | Prefeito Municipal |

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃODA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** | NILSON ALCIDES GASPAR |
| **CPF** | **:** | Nº 102.119.548-02 |
| **Cargo** | **:** | Prefeito Municipal |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** |  |
| **Cargo** | **:** | Secretário Municipal \_\_\_\_\_\_ |
| **CPF** | **:** | Nº |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** |  |
| **Cargo** | **:** |  |
| **CPF** | **:** | Nº |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** |  |
| **Cargo** | **:** | Secretário Municipal \_\_\_\_\_ |
| **CPF** | **:** | Nº |

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONTRATANTE** | **:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| **CNPJ** | **:** | Nº 44.733.608/0001-09 |
| **CONTRATADA** | **:** |  |
| **CNPJ** | **:** | Nº |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** | **:** | Nº |
| **DATA DA ASSINATURA** | **:** |  |
| **VIGÊNCIA** | **:** | 12 (doze) meses |
| **OBJETO** | **:** | Ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, fornecimento de materiais, equipamentos para adequação e instalação de sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio, para atender diversas Secretarias, nos prédios públicos desta municipalidade,através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO:** | **:** |  |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | LUIZ HENRIQUE FURLAN |
| Cargo | Secretário Municipal de Administração |
| E-mail institucional | administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |

**ANEXO V**

**(modelo)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° .../2022 – EDITAL Nº----/2022**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)**

A (razão social da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ME (.......) EPP (......) CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

**Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:**

**1)- RESPONSÁVEL** **PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) Senhor(a) Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_/\_\_\_/\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional (empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal (particular) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone (pessoal) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs.** **Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo.**

**2)- PREPOSTO:** O(a) Senhor(a) Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone (.....) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme a Lei Federal nº toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.**

**Indicar:**

**CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ou CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável legal da empresa